LEI N° 4.245, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - área de terreno urbano sob o n° 05 (cinco) da quadra “E” da Planta JARDIM FLÓRIDA, desta Cidade, com a área de 4.777,78m2 (quatro mil, setecentos e setenta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente em 96,50 metros com a Rua Carlos de Lima; pelo lado direito em 51,46 metros com terras dos herdeiros de Augusto Gavleta; pelo lado esquerdo em linhas quebradas em 26,74 metros com o lote 02; 24,00 metros e 40,60 metros com os lotes 03 e 04; pelos fundos em 94,79 metros com Herdeiros de Augusto Gavleta, conforme matrícula n° 16.854 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10513/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2023 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p650488044d0167.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 15/09/2023 13:36